



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor: PAULO RUBEM SANTIAGO

nº do prontuário

1 Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo global

Página  
:anexo meta 4

Artigo:

Parágrafo

Inciso XI

alínea

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

### EMENDA SUBSTITUTIVA

Modifique-se a Meta 4 do Anexo do Projeto de Lei n° 8035/10, que passa a ter a seguinte redação:

**Meta 4** - Garantir a oferta do atendimento educacional especializado e complementar a todos os estudantes matriculados na rede pública de ensino regular até 2020, conforme necessidade e demanda manifesta da família.

### JUSTIFICAÇÃO:

A Meta 04 exclui do atendimento escolar, as crianças de até 03 anos de idade com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotada. Nega-se a cidadania.

Sala das Sessões,

de 2011

PAULO RUBEM SANTIAGO  
Deputado Federal PDT/PE